P M CARACARAI
PROC 024/24
FLS 941
Ass

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 050/2024

PROCESSO Nº 024/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 90012/2024-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, **MEIRE GIGLIANE DANTAS DE ASSIS,** residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa abaixo descriminada, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 024/2024**, em consequência do **PREGÃO PRESENCIAL N. 90012/2024-SRP** para Registro de Preços, homologado em 23/08/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, e no Decreto n.º 11.462/2023, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GRUPO.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

EMPRESA M. G. C. DE FARIAS, com sede na Rua 31 de março, N° 397, – Bairro São Jorge, CEP: 69.360-000 – CARACARAI – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 53.035.505/0001-58, neste ato representado pela sua ADMINISTRADORA, a Senhora Mayane Gabriela Costa de Farias, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.135.522-99, Cédula de Identidade n° 3475549 SSP/RR, domiciliado (a) em São Paulo/SP, **vencedora do GRUPO - I.**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

GRUPO - I

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ECONÔMICA	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum	Caixa 12 Unidade	200	R$ 50,80	R$ 10.160,00	M. G. C. DE FARIAS
2	COPERALCOOL	Alcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%	Frasco 500 Mililitro	300	R$ 15,80	R$ 4.740,00	M. G. C. DE FARIAS

Mayone

PROC 024/24
FLS 442
Ass

3	MOMFORT	Ancinho Jardinagem Material: Aço, Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	Unidade	30	R$ 56,75	R$ 1.702,50	M. G. C. DE FARIAS
4	TOYPLAST	Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	Unidade	40	R$ 21,60	R$ 864,00	M. G. C. DE FARIAS
5	TRIÚTIL	Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Capacidade: 2	Unidade	50	R$ 8,45	R$ 422,50	M. G. C. DE FARIAS
6	COPOBRAS	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	Pacote 100 Unidade	4.000	R$ 6,35	R$ 25.400,00	M. G. C. DE FARIAS
7	SÃO BERNARDO	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50 Cm	Unidade	20	R$ 15,60	R$ 312,00	M. G. C. DE FARIAS
8	ECONÔMICO	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 0,75% (P/P), Forma Física: Solução Aquosa	Litro	2.000	R$ 15,20	R$ 30.400,00	M. G. C. DE FARIAS
9	ECONÔMICO	Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor	Frasco 500 Mililitro	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00	M. G. C. DE FARIAS
10	TEK BOND	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Formato Arredondado, Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	50	R$ 18,45	R$ 922,50	M. G. C. DE FARIAS
11	ASSOLAN	Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Comprimento Mínimo: 90 MM, Largura Mínima: 40 MM, Espessura Mínima: 0,30 M	Pacote 8 Unidade	200	R$ 2,80	R$ 560,00	M. G. C. DE FARIAS
12	ASSOLAN	Esponja Limpeza Material: Poliuretano, Formato: Retangular, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 74 MM, Espessura Mínima: 23 M	Unidade	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00	M. G. C. DE FARIAS
13	PRATIK	Flanela Material: Microfibra, Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	Unidade	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00	M. G. C. DE FARIAS
14	SBP	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	400	R$ 21,00	R$ 8.400,00	M. G. C. DE FARIAS
15	AVANT	Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 18 W, Tipo Base: E	Unidade	200	R$ 23,55	R$ 4.710,00	M. G. C. DE FARIAS
16	LIMPOL	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água	Frasco 500 Mililitro	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00	M. G. C. DE FARIAS
17	SANREMO	Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 100 L, Tipo: Redonda, Características Adicionais: Com Tampa E	Unidade	30	R$ 135,90	R$ 4.077,00	M. G. C. DE FARIAS

Maryone

P M CARACARAI
Proc 029/24
FLS 443
Ass

		Duas Alças					
18	FACILITA	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Líquido	Frasco 200 Mililitro	250	R$ 8,30	R$ 2.075,00	M. G. C. DE FARIAS
19	TALGE	Luva De Proteção Material: Latéx, Aplicação: Laboratorial, Tipo Punho: Longo, Tamanho: Grande, Cor: Amarela, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada, Características Adicionais: Sem Forro, Comprimento Cano: 600 M	Par	200	R$ 10,15	R$ 2.030,00	M. G. C. DE FARIAS
20	SACARIA SAFRA	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Alvejado	Unidade	1.000	R$ 9,65	R$ 9.650,00	M. G. C. DE FARIAS
21	AIR WICK	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E, Essência: Variado, Aspecto Físico: Sólido, Características Adicionais: Pastilha Adesiva	Caixa 3 Unidade	300	R$ 7,65	R$ 2.295,00	M. G. C. DE FARIAS
22	FLORAL	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Pacote 4 Unidade	2.000	R$ 11,85	R$ 23.700,00	M. G. C. DE FARIAS
23	DURACELL	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Unidade	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00	M. G. C. DE FARIAS
24	BRALIMPIA	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base	Unidade	100	R$ 19,10	R$ 1.910,00	M. G. C. DE FARIAS
25	SACARIA SAFRA	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote 10 Unidade	2000	R$ 4,30	R$ 8.600,00	M. G. C. DE FARIAS
26	GUARANI	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade	Pacote 1 Quilograma	100	R$ 16,25	R$ 1.625,00	M. G. C. DE FARIAS
27	SACARIA SAFRA	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote 10 Unidade	1.500	R$ 7,90	R$ 11.850,00	M. G. C. DE FARIAS
28	SACARIA SAFRA	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 Micra MICRA, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote 10 Unidade	1.000	R$ 6,35	R$ 6.350,00	M. G. C. DE FARIAS
29	BETTANIN	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: 8 CM, Características Adicionais: Com Cabo, Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	200	R$ 30,30	R$ 6.060,00	M. G. C. DE FARIAS
30	SANREMO	Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados, Cor: Bege, Características Adicionais: Anti	Unidade	50	R$ 38,30	R$ 1.915,00	M. G. C. DE FARIAS
31	SANREMO	Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 15 L, Tipo: Quadrada, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo, Impressão: Com Símbolo	Unidade	50	R$ 37,45	R$ 1.872,50	M. G. C. DE FARIAS

Mayone

PM CARACARAÍ
PROC 024/24
FLS 444
Ass

32	AIR WICK	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc	Frasco 360 Mililitro	800	R$ 14,25	R$ 11.400,00	M. G. C. DE FARIAS
33	ARQPLAST	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 28 CM, Largura: 28 CM, Altura: 81 CM, Aplicação: Limpeza	Unidade	100	R$ 17,80	R$ 1.780,00	M. G. C. DE FARIAS
34	PLASJOPE	Saco Material: Plástico Transparente, Capacidade: 50 KG, Aplicação: Acondicionamento de Alimentos, Altura: 80 CM, Largura: 50 C	Unidade	1.000	R$ 14,50	R$ 14.500,00	M. G. C. DE FARIAS
TOTAL						**R$ 216.268,00**	

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que a solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.5. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional das Contratações Públicas-PNCP, porrogáveis na forma do Decreto 11.462/2023.

2.2 O Edital do Pregão Eletrônico n.º 90012/2024 – SRP e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão Eletrônico, independente de transcrição.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b. mantiverem sua proposta original.

Mayane

P M CARACARAÍ
PROC 024/24
FLS 945

4.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6 Os convocados no cadastrado reserva ou da classificação remanescente, passarão por processo de habilitação previsto em edital, quando convocados.

4.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAÚSULA 05 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

d. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

CLAÚSULA 06 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Mayane

P M CARACARAÍ
PROC 024/24
FLS 946
Ass

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, sendo necessária a análise das condições de habilitação nos moldes previtos em edital.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA 07 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. por razão de interesse público;

b. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas instrumento convocatório.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLAÚSULA 09 – CONDIÇÕES GERAIS

Mayone

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO do instrumento.

Caracaraí/RR, 28 de Agosto de 2024.

.....
DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeito(a) Municipal de Caracaraí/RR

.....
MEIRE GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
SEC MUNIC DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

P M CARACARAI
PROC 624/24
FLS 442
Ass

PRESTADOR(ES):

Mayane Gabriela C. de Farias
.....
Mayane Gabriela Costa de Farias
CPF: 017.135.522-99
M. G. C. DE FARIAS
CNPJ: 53.035.505/0001-58

TESTEMUNHAS:

Geovana Lohana S. Ferreira
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 083.279.152-07

Jose Ramos do Nascimento
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 039.500.332-20